



PORTARIA Nº 1496, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, com fundamento no disposto no Artigo 104, § 1º, inciso II – letra “b”, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o Servidor PATRICK WILLIAM DE OLIVEIRA – matrícula 39382, do cargo de Braçal – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, por não terem sido satisfeitas as condições do estágio probatório estabelecido pelo Artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, conforme avaliações especiais de desempenho levadas a efeito nos termos do Decreto Municipal nº 13.414, de 29 de setembro de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.755, de 04 de março de 2016 e constantes do Processo Administrativo nº 54.995/2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 1497, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 33.166/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor VALTER VINICIUS GARCIA – matrícula 35894, titular do cargo de Professor III Substituto, lotado na Secretaria de Educação, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I – 2ª parte, III, IV, VIII – 2ª parte e XI do Artigo 255; V, VI e VII do Artigo 256; c/c o Artigo 270 – incisos V, VI, X – 2ª parte e XIII, da Lei Complementar nº 001, 04/12/1990 – Código de Administração do Município de Taubaté; II, VII, VIII, IX, XIV e XVI – 2ª parte do Art. 70, da lei Complementar nº 180, de 21/12/2007 – Estatuto do Magistério; Artigos 05, 15, 18, 18-A e 53 – II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e incisos I e III do Artigo 1º e alíneas “f”, “g”, “h” e “u” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350, de 05/06/2014 – Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté, assim descritos:

“Código de Administração do Município de Taubaté

(Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990)

...

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo [...] as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...



IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

...

VII – zelar [...] pela conservação do patrimônio público;

...

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

V – promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição;

VI – referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do poder público, do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço em trabalho assinado;

VII – cometer a pessoa estranha à repartição, o desempenho fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

V – incontinência pública e conduta escandalosa;

VI – insubordinação grave em serviço;

...

X – dilapidação do patrimônio municipal;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

“Estatuto do Magistério

(Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007)

“...

Art. 70. Além dos previstos na lei Complementar nº 1, de 1990, constituem deveres de todos os profissionais da educação:

...

II – preservar os princípios, os ideais e fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional;

...

VII – incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre alunos, educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática;



VIII – promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do aluno, bem como prepara-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho;

...

IX – respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de se aprendido;

...

XIV - participar dos órgãos auxiliares da unidade escolar e acatar suas decisões, em conformidade com a legislação vigente;

...

XVI – zelar [...] pela reputação da categoria profissional;

.....”

“Estatuto da Criança e do Adolescente

(Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990)

“...

Art. 5º. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

...

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

...

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, trata-los, educa-los ou protegê-los.

...

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

...

II – direito de ser respeitado por seus educadores;



.....”

“Aprova o Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

Art. 1º. São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores do Município de Taubaté no exercício do seu cargo ou função:

I - ... a preservação e a defesa do patrimônio público.

...

III - ... o respeito ...;

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

...

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

g) ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

h) ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;

...

u) ser coerente, seguro e leal em suas manifestações, visando o respeito à lei e ao bem comum;

.....”

a) Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1498, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 40.374/2014,

RESOLVE:



I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Maria Celia Marques Martins**, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula C. Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1499 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 35.020/2016,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Andrea Heloisa Faria Santos**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 01/09/2016, para realizar atividades compatíveis com sua capacidade física junto à EMEF Prof. Juvenal da Costa e Silva, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1500 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 49.376/2016,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Rosemeire Fernandes**, titular do cargo de Servente, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 27/09/2016 a 25/03/2017, para realizar atividades compatíveis com sua capacidade física junto à EMCA - Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1501 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 51.560/2016,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Priscila Andrade Meirelles dos Santos**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 29/09/2016 a 27/03/2017, para realizar atividades compatíveis com sua capacidade física junto à EMEF Dr. Avedis Victor Nahas, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1502 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 70.130/2015,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **RODRIGO FERNANDO DE MELO CAMPOS** – matrícula 29649 – titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previsto no inciso IX do Artigo 255 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1503, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 116, de 05 de fevereiro de 2015, que designou a servidora Keila Lima Rocha – matrícula 24559, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Administração de Pessoal, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 1504 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **KEILA LIMA ROCHA**, titular de cargo efetivo – matrícula 24559, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Segurança – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1505 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS**, titular de cargo efetivo – matrícula 24922, para exercer a função de confiança de Comandante da Guarda Civil Municipal – Ref. “60”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, criada pela Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1506 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 758, de 23 de maio de 2016, que designou o servidor Felipe Augusto dos Santos Mendonça – matrícula 24850, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Alarmes e Câmeras, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1507 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS MENDONÇA**, titular de cargo



efetivo – matrícula 24850, para exercer a função de confiança de Subcomandante da Guarda Civil Municipal – Ref. “56”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, criada pela Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5217, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Os recursos no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), do presente crédito adicional, visam reforçar a transferência financeira para Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondem à anulação parcial das transferências financeiras fixadas no orçamento vigente para Fundação Universitária de Taubaté, conforme autoriza o art. 43, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, no montante de R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), correspondem à anulação parcial das transferências financeiras fixadas no orçamento vigente para Fundação Artística e Cultural da Universidade de Taubaté, conforme autoriza o art. 43, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, no montante de R\$ 530.500,00 (quinhentos e trinta mil e quinhentos reais), correspondem à anulação parcial da dotação elencada no Anexo I, conforme autoriza o art. 43, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de outubro de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de outubro de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI
Respondendo pelo Expediente do Departamento Técnico Legislativo

**LEI Nº 5217/2016****ORÇAMENTO 2016**

	FUNCABES	SOMA
LEGISLATIVA		-
ESSENCIAL A JUSTICA		-
ADMINISTRACAO	400.000,00	400.000,00
SEGURANCA PUBLICA		-
ASSISTENCIA SOCIAL	1.845.000,00	1.845.000,00
PREVIDENCIA	380.000,00	380.000,00
SAUDE	6.884.000,00	6.884.000,00
TRABALHO		-
EDUCACAO		-
CULTURA		-
URBANISMO		-
HABITACAO		-
SANEAMENTO		-
GESTAO AMBIENTAL		-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		-
AGRICULTURA		-
INDUSTRIA		-
COMERCIO E SERVICOS		-
COMUNICAÇÃO		-
TRANSPORTE		-
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS		-
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00
ENCARGOS SOCIAIS		-
	9.539.000,00	9.539.000,00

**LEI Nº 5217/2016****FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ****DESPESA POR PROGRAMA**

CODIGO	PROGRAMA	CODIGO PROJETO/ATIVIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ORÇAMENTO P/ 2016	SUPLEMENTAÇÃO	ORÇAMENTO P/ 2016
10	Auxílio a saúde	2100	Auxílio a saúde	6.034.000,00	850.000,00	6.884.000,00
11	Assistência funeral	2110	Assistência funeral	8.000,00		8.000,00
12	Seguro de vida	2120	Seguro de vida	10.000,00		10.000,00
13	Cesta básica	2130	Cesta básica	721.000,00	150.000,00	871.000,00
14	Auxílio pecuniário	1140	Auxílio pecuniário	10.000,00		10.000,00
15	Vale transporte	2150	Vale transporte	610.000,00		610.000,00
16	Lazer	2160	Entretenimento físico-cultural	10.000,00		10.000,00
17	Aposentadoria Complementar	2170	Complemento a Previdência Social	380.000,00		380.000,00
18	Suporte Técnico Administrativo	2180	Suporte Técnico Administrativo	208.000,00		208.000,00
				92.000,00		92.000,00
		1190	Manutenção do Patrimônio	100.000,00		100.000,00
19	Auxílio Educacional	2190	Educação Infantil	336.000,00		336.000,00
99	Reserva de contingência	9999	Reserva da contingência	20.000,00		20.000,00
	TOTAL			8.539.000,00	1.000.000,00	9.539.000,00

**LEI Nº 5217/2016****REDUÇÃO**

Órgão: 01 FUST - Fundação Universitária de Taubaté

Unidade: 01 Fundação Universitária de Taubaté

Fonte: 06 Convênios

04 - ADMINISTRAÇÃO**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL****0001 - Gestão Administrativa-financeira da sede da Fundação Universitária de Taubaté****2001 - Suporte Técnico, Administrativa e Financeiro às ações da Fundação Universitária de Taubaté****3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas..... 200.000,00****Total das ReduçõesR\$ 200.000,00****LEI Nº 5217 /2016**

Órgão: Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação Universidade de Taubaté

Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação Universidade de Taubaté

REDUÇÃO

Função	Sub-Função	Progra- ma	Ação	Especificação	Elemento da Despesa	Valor
13				Cultura		126.415,00
	392			Difusão Cultural		126.415,00
		0110		Desenvolvimento e difusão cultural		126.415,00
		0110	2001	Suporte administrativo		29.100,00
					339014 - Diárias Pessoa Civil	1.915,00
					339030 - Material de Consumo	5.185,00
					42000 - Inversões Financeira	10.000,00
					339034 - Outras despesas de pessoal decorrente de contrato de terceiros	12.000,00
		0110	2002	Desenvolvimento e Difusão da música		8.145,00
					339014 - Diárias Pessoa Civil	2.315,00
					420000 - Inversões Financeira	5.000,00



339014 - Diárias Pessoa Civil	830,00
----------------------------------	--------

0110	2003	Desenvolvimento e Difusão do teatro	26.170,00
		339018 - Auxilio Financ ao Estudante	26.170,00

0110	2004	Desenvolvimento e Difusão da dança	25.050,00
		339018 - Auxilio Financ ao Estudante	18.930,00
		339036 - Serv terc pessoa fisica	6.120,00

0110	2005	Difusão das artes visuais	9.200,00
		420000 - Inversões Financeira	3.000,00
		339036 - Serv terc pessoa fisica	6.200,00

0110	2006	Preservação do patrimonio cultural material e imaterial	18.750,00
		339049 - Auxilio transporte	15.900,00
		339036 - Serv terc pessoa fisica	2.850,00

0110	2009	Desenvolvimento e Difusão do Turismo	10.000,00
		420000 - Inversões Financeira	1.000,00
		339014 - Diárias Pessoa Civil	3.200,00
		339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.800,00

12			Educação	63.085,00
	392		Difusão Cultural	15.000,00
	0110	2007	Desenvolvimento e Difusão cultural - Educação	15.000,00
			339036 - Serv terc	



pessoa fisica	5.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00

367			Educação Especial		48.085,00
	0110	2008	Desenvolvimento e Difusão da educação - educação especial		48.085,00
				339047 - Obrig Trib e Contributivas	39.400,00
				339014 - Diárias Pessoa Civil	8.685,00

LEI N° 5217/2016

24			Comunicações		80.000,00
	722		Telecomunicação		49.000,00
	0110	2010	Produção e Difusão da Telecomunicação - audiovisuais		49.000,00
				339014 - Diária	27.805,00
				339036 - Serv terc pessoa fisica (Pessoa Física)	21.195,00

131			Comunicação		31.000,00
	0110	2011	Planejamento e Execução de Comunicação e Midia		31.000,00
				420000 - Inversões Financeira	1.000,00
				339035 - Serviços de consultorias	22.500,00
				339014 - Diárias Pessoa Civil	7.500,00

Total					269.500,00
--------------	--	--	--	--	-------------------

**LEI Nº 5217 /2016**
ANULAÇÃO**10 – Universidade de Taubaté****Fonte 04 – Recursos Próprios****01 – Reitoria**

12	-	Educação		
12.122	-	Administração Geral		
12.122.0105	-	Difusão da imagem Institucional		
12.122.0104.2006	-	Difusão da imagem Institucional		
		339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	530.500,00

Total da SuplementaçãoR\$ 530.500,00

DECRETO Nº 13906 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Regulamenta o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais localizados na Avenida Cônego José Luiz Pereira Ribeiro, Jardim Morumbi.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 23805/2016

DECRETA:

Art.1º Os estabelecimentos comerciais, como bares, lanchonetes e similares, regulares ou em trâmite de regularização, localizados na Avenida Cônego José Luiz Pereira Ribeiro, Jardim Morumbi, deverão funcionar até às 0:00 horas, encerrando suas atividades impreterivelmente até esse horário.

Art. 2º É vedado o uso do canteiro central e das calçadas para a colocação de churrasqueiras, mesas, cadeiras, tendas, toldos e similares, sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Art. 3º O descumprimento ao disposto no presente Decreto implicará na cassação imediata do respectivo alvará de funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de outubro de 2016.



EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI
RESP. PELO EXP. DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

DECRETO Nº 13911, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário e implantação de viela sanitária

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 65.415/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria de sistema viário e implantação de viela sanitária, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Av. Francisco Alves Monteiro (Estrada Municipal Taubaté Quiririm), a saber:

GLEBA 03 A

TERRENO, correspondente a parte do TERRENO designado gleba nº 3, matrícula nº 2436, localizada na Fazenda Velha, no bairro Piracangaguá, no Distrito de Quiririm, Taubaté-SP, com a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto E-10 e segue fazendo divisa com a Avenida Francisco Alves Monteiro (Estrada Municipal Taubaté – Quiririm), acompanhando a cerca até o MC 0, com as seguintes distâncias: E-10 ao E-11 – 62° 45' NW, 14,48m; da E-11 ao E-12: 52° 06' NW, 69,36m; E-12 ao E-13 – 49° 58' NW 136,10m; da E-13 a E-14 – 58° 15' NW, 67,04m; da E-14 ao E-15: 61° 12' NW, 128,19m; da E-15 a E-16 – 55° 44' NW, 154,25m; da E-16 a E-17: 62° 31' NW, 84,95m; da E-17 Ao MC 0 56° 43' NW 19,80m. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a MITRA DIOCESANA DE TAUBATÉ (Maria Leitão de Borba) no rumo 54° 30' NE e distância de 20,00m até o ponto 0 (zero); deste ponto deflete à direita confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva à esquerda de raio igual 279,977m com desenvolvimento de 16,45m e ângulo central de 03° 21' 59" até o ponto 11; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) com rumo 58° 43' 37" SE e distância de 53,32m até o ponto 10a; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo de 57° 24' 22" NE e distância de 203,63m até o ponto 3e; deste ponto deflete á direita e segue confrontando com a Gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo de 22° 35' 33" SE e distância de 12,19m até o ponto 3e1; deste ponto deflete á direita e segue confrontando com a Gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo 57° 24' 22" SW e distância de 195,63m até o ponto 10a1; deste ponto deflete á esquerda segue confrontando com a Gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo de 58° 43' 37" SE e distância de 7,22m até o ponto 10; deste ponto segue confrontando com a Gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva à direita de raio igual 417,744m com desenvolvimento de 60,33m e ângulo central de 08° 16' 28" até o ponto 9; deste ponto segue confrontando com a Gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) com rumo 50° 27' 08" SE e distância de 10,32m até o ponto 8a; deste ponto segue confrontando com a Gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) com rumo 50° 27' 08" SE e distância de 13,38m até o ponto 8; deste ponto segue confrontando com a Gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva à esquerda de raio igual 697,328m com desenvolvimento de 60,83m e ângulo central de 07° 21' 11" até o ponto 7a; deste ponto segue confrontando com a Gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva á esquerda de raio igual á 697,328m com desenvolvimento de 28,66m e ângulo central de 07° 21' 11" até o ponto 7; deste ponto segue confrontando com a Gleba 03 F (área remanescente da



gleba 03 matrícula 2436) com rumo $60^{\circ} 44' 03''$ SE e distância de 15,65m até o ponto 6; deste ponto segue confrontando com a Gleba 03 B (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) com rumo de $57^{\circ} 55' 23''$ SE e distância de 120,42m até o ponto A 3; deste ponto segue confrontando com a Gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) com rumo $53^{\circ} 42' 45''$ SE e distância de 50,68m até o ponto A 2; deste ponto segue confrontando com a Gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva á direita de raio igual á 184,890m com desenvolvimento de 19,90m e ângulo central de $06^{\circ} 10' 00''$ até o ponto A 1; deste ponto segue confrontando com a Gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) com rumo $47^{\circ} 32' 45''$ SE e distância de 11,38m até o ponto Aa1; deste ponto segue confrontando com a Gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) com rumo $47^{\circ} 32' 45''$ SE e distância de 63,79m até o ponto AA; deste ponto segue confrontando com a Gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) com rumo $47^{\circ} 32' 45''$ SE e distância de 63,79m até o ponto Aa; deste ponto segue confrontando com a Gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo $47^{\circ} 32' 45''$ SE e distância de 11,76m até o ponto A0; deste ponto segue confrontando com a Gleba 03 D (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) com rumo $31^{\circ} 19' 37''$ SE e distância de 50,34m até o ponto E-10, início desta descrição, totalizando área de 13.943,24m².

GLEBA 03 B

TERRENO, correspondente a parte do TERRENO designado gleba nº 3 matrícula nº 2436, localizada na Fazenda Velha, no bairro Piracangaguá, no Distrito de Quiririm, Taubaté-SP, com a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto E-7 e segue confrontando com a gleba 03 C (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) com o rumo de $12^{\circ} 08' 30''$ SW e distância de 10,54m até o ponto A 6; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva á esquerda de raio igual 9,200m com desenvolvimento de 14,14m e ângulo central de $88^{\circ} 04' 09''$ até o ponto A 5; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo $39^{\circ} 09' 15''$ SW e distância de 69,75m até o ponto A4a; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo $39^{\circ} 09' 15''$ SW e distância de 18,75m até o ponto A4; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva á esquerda de raio igual á 42,840m com desenvolvimento de 69,36m e ângulo central de $92^{\circ} 45' 46''$ até o ponto A 3; deste ponto deflete á direita e segue confrontando com a gleba 03 A (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo $57^{\circ} 55' 23''$ NW, e distância de 120,42m até o ponto 6; deste ponto deflete á direita e segue confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva á esquerda de raio igual á 65,475m com desenvolvimento de 45,84m e ângulo central de $40^{\circ} 06' 50''$ até o ponto 5; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo $79^{\circ} 09' 59''$ NE e distância de 15,95m até o ponto 4; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva á esquerda de raio igual á 35,752m com desenvolvimento de 24,96m e ângulo central de $40^{\circ} 00' 44''$ até o ponto 3; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo $39^{\circ} 09' 15''$ NE e distância de 23,88m até o ponto 2; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo $39^{\circ} 09' 15''$ NE e distância de 74,07m até o ponto 1; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva á esquerda de raio igual á 77,187m com desenvolvimento de 31,90m e ângulo central de $23^{\circ} 40' 35''$ até o ponto E-5; deste ponto deflete á direita e segue confrontando com a RUA CYRO CARLOS DE OLIVEIRA GARCEZ (Parque Residencial Piracangaguá) no rumo $2^{\circ} 48''$ SW e distância de 13,51m até o ponto E-6; deste ponto segue confrontando com a RUA CYRO CARLOS DE OLIVEIRA GARCEZ (Parque Residencial Piracangaguá) no rumo $24^{\circ} 17'$ SE e distância de 23,61m até o ponto E-7, início desta descrição, totalizando área de 4.041,63m².

GLEBA 03 C

TERRENO, correspondente a parte do TERRENO designado gleba nº 3 matrícula nº 2436,



localizada na Fazenda Velha, no bairro Piracangaguá, no Distrito de Quiririm, Taubaté-SP, com a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto E-7 e segue confrontando com a TRAVESSA DA AVENIDA DR. JOÃO BAPTISTA ORTIZ MONTEIRO (Parque Residencial Piracangaguá) no rumo $54^{\circ} 00' SE$ e distância de 66,44m até o ponto E-8; deste ponto segue confrontando com a TRAVESSA DA AVENIDA DR. JOÃO BAPTISTA ORTIZ MONTEIRO (Parque Residencial Piracangaguá) no rumo $73^{\circ} 17' SE$ e distância de 149,06m até o ponto E-9; deste ponto deflete á direita confrontando com a gleba 03 D (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo $51^{\circ} 54' 38'' SW$ e distância de 18,54m até o ponto A 10; deste ponto deflete á direita e segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva á esquerda de raio igual á 9,430m com desenvolvimento de 14,09m e ângulo central de $85^{\circ} 39' 03''$ até o ponto A9; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo $71^{\circ} 22' 40' NW$ e distância de 23,80m até o ponto A8b; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo $71^{\circ} 22' 40'' NW$ e distância de 32,21m até o ponto A8a; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo $71^{\circ} 22' 40'' NW$ e distância de 54,21m até o ponto A8; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva á direita de raio igual 86,300m com desenvolvimento de 7,39m e ângulo central de $04^{\circ} 54' 27''$ até o ponto A7a; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva á direita de raio igual 86,300m com desenvolvimento de 20,36m e ângulo central de $13^{\circ} 31' 08''$ até o ponto A7; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo de $52^{\circ} 50' 40'' NW$ e distância de 27,64m até o ponto A6a; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo de $52^{\circ} 50' 40'' NW$ e distância de 52,84m até o ponto A6; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 B (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo $12^{\circ} 08' 30'' NE$ e distância de 10,54m até o ponto E-7, início desta descrição, totalizando área de 1.792,24m².

GLEBA 03 D

TERRENO, correspondente a parte do TERRENO designado gleba nº 3 matrícula nº 2436, localizada na Fazenda Velha, no bairro Piracangaguá, no Distrito de Quiririm, Taubaté-SP, com a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto E-10 e segue confrontando com a gleba 03 A (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo $31^{\circ} 19' 37'' NW$ e distância de 50,34m até o ponto A0; deste ponto deflete á direita confrontando a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva á esquerda de raio igual a 17,960m com desenvolvimento de 37,05m e ângulo central de $118^{\circ} 11' 36''$ até o ponto A11; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo $14^{\circ} 16' 20'' NE$ e distância de 108,87m até o ponto A10a; deste ponto segue confrontando com gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo $14^{\circ} 16' 20'' NE$ e distância de 70,09m até o ponto A10; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 C (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo $51^{\circ} 54' 38'' NE$ e distância de 18,54m até o ponto E-9; deste ponto deflete á direita confrontando com a AVENIDA DR. JOÃO BAPTISTA ORTIZ MONTEIRO (Estrada Municipal que vai á Abaeté) no rumo $11^{\circ} 30' SW$ e distância de 245,07m até o ponto E-10, início desta descrição, totalizando área de 2.865,40m².

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-3129-DES.dwg.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria,

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.715, de 15 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
Prefeito Municipal



DOLORES MORENO PINO
Secretária de Mobilidade Urbana

CLÁUDIA REGINA RIBEIRO PASSARELLI
Resp. pelo Exp. Da Secretaria de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de outubro de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI
Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo

Processo Administrativo nº. 26.043/16
Pregão Para Registro de Preços nº. 327/15
Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pelo Procurador do Município, relativa ao pregão presencial nº. 327/15 – processo administrativo nº. 26.043/16, que cuida da aquisição de material de expediente, referente aos pedidos apresentados pela empresa Comvalle Produtos e Alimentos Ltda. EPP, pelo INDEFERIMENTO das substituições das marcas. Publique-se. Cumpra-se. Taubaté, 11 de outubro de 2016.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 1490, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Considerar atribuído à servidora **MARCIA REGINA BELMONTE DOS SANTOS** – matrícula 43758, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Antunes Pereira Neto – matrícula 24558, no período de 12 a 16/09/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1491, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Considerar atribuído à servidora **MARCIA REGINA BELMONTE DOS SANTOS** – matrícula 43758, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Fernanda Ferraz Freire – matrícula 29610, no período de 21 a 30/09/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1488, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Considerar atribuído à servidora **CLAUDIA REGINA RIBEIRO PASSARELLI** – matrícula 374, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Débora Andrade Pereira – matrícula 34561, no período de 26/09 a 25/10/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria de Planejamento, fazendo jus à diferença de vencimentos.



PORTARIA Nº 1489, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Considerar cessados, a contar de 12/09/2016, os efeitos da Portaria nº 908, de 24 de junho de 2016, que afastou a servidora **SANDRA MARA DOS SANTOS BAPTISTA** – matrícula 20865, para fins eleitorais, devendo o mesmo assumir suas funções imediatamente.

PORTARIA Nº 1492, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Considerar atribuído ao servidor **LUIZ CLAUDIO DE GODOY** – matrícula 24669, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Odilon Ferreira Neto – matrícula 27894, no período de 01 a 30/10/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1493, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Determinar a permuta, a pedido, entre os servidores **BRUNO SANTIAGO SIQUEIRA MACHADO** - matrícula 43959, lotado no Balcão de Empregos, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e **DEBORA DA SILVA GUILHERME** – matrícula 39358, lotado no Cadastro único, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, por haver ambos inteira conveniência, sem qualquer prejuízo de natureza pública.

PORTARIA Nº 1494, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Cessar os efeitos da Portaria nº 1.115, de 21 de julho de 2016, que designou o servidor Lucas da Silva Ferreira Costa – matrícula 24849, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Segurança, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal.

PORTARIA Nº 1495, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Cessar, a partir de 19/10/2016, os efeitos da Portaria nº 1.462, de 23 de dezembro de 2013, que concedeu à servidora **CINTIA RENATA PEREIRA DE CARVALHO** – matrícula 5246, licença para o trato de assuntos particulares.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CESAR LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA. ME **PROCESSO:** 53.241/16 **ASSINATURA:** 17/10/16 **OBJETO:** DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **VALOR:** R\$ 7.700,00 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ROLANDO LUIZ MARTINEZ NETO 21976283809 **PROCESSO:** 54.639/16 **ASSINATURA:** 30/09/16 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - “SERTANEJO JOVEM INDIVIDUAL” NA COMUNIDADE DO BAIRRO GURILANDIA **VALOR:** R\$ 357,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº. 334/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 04-I/15) **FUNDAMENTO:** INCISO III, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

PROCESSO Nº. 52.196/16

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 316/16

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do “caput” e Inciso I do artigo 25, do diploma legal, da



Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no valor total de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais);
4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
5 – À Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento.
G.P., aos 14.10.16

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 58.164/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 361/16

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA. ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
G.P., aos 14.10.16

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 57.703/16
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/16

D E S P A C H O : Adjudico a prestação de serviço de fornecimento, aferição, certificação, manutenção e instalação de registrador instantâneo de velocidade e tempo (tacógrafo/velocímetro), constante do presente processo, a favor da firma: **TAMEL TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 41.580,00 (Quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais);
G.P., aos 10.10.16

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 58.178/16
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/16

D E S P A C H O : Adjudico a contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motorista, com quilometragem livre, constante do presente processo, a favor da firma: **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, no valor total de R\$ 395.999,76



(Trezentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos);
G.P, aos 10.10.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 58.253/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/16

D E S P A C H O: Adjudico o fornecimento de medicamentos controlados, constante do presente processo a favor das firmas: **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI**, no valor total de R\$ 1.570,79 (Um mil quinhentos e setenta reais e setenta e nove centavos); **DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA**, no valor total de R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais);
No valor total de R\$ 11.020,79 (Onze mil e vinte reais e setenta e nove centavos);
G.P, aos 11.10.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 58.315/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/16

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de tiras e fitas reagentes, agulhas, lancetas e seringas, constante do presente processo, a favor da firma: **CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**, no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais);
G.P, aos 11.10.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 58.576/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/16

D E S P A C H O: Adjudico o fornecimento de medicamentos em geral, constante do presente processo a favor das firmas: **DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA**, no valor total de R\$ 1.689,60 (Um mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor total de R\$ 12.160,00 (Doze mil cento e sessenta reais);
No valor total de R\$ 13.849,60 (Treze mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);
G.P, aos 14.10.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**



PROCESSO Nº. 58.611/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/16

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de móveis de escritório, constante do presente processo, a favor da firma: **A. P. DE OLIVEIRA COM. MÓVEIS ESCRITORIO - ME**, no valor total de R\$ 3.725,60 (Três mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); G.P, aos 14.10.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº.58.712/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/16

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor total de R\$ 18.250,00 (Dezoito mil duzentos e cinquenta reais); **MEDIMPORT COM. PRODUTOS HOSP. EIRELI - EPP**, no valor total de R\$ 6.795,00 (Seis mil setecentos e noventa e cinco reais); No valor total de R\$ 25.045,00 (Vinte e cinco mil e quarenta e cinco reais); G.P., aos 14.10.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA SEO Nº. 49, de 07 de outubro de 2016.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo nº. 57.116/16,

RESOLVE:

- I – Instaurar a presente Sindicância para elucidação de fato envolvendo o Servidor/Motorista PAULO TAVARES COIMBRA, conforme solicitação do Departamento de Frota Patrimonial, desta Secretaria;
 - II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº. 01/2013, alterada pela Portaria SEO nº. 06/2014 e Portaria SEO nº. 27/2014, para diligenciar no sentido de concluírem os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.
- SECRETARIA DE OBRAS, aos 07 de outubro de 2016.

**ENG. JOÃO BIBIANO SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS**

PORTARIA SEO Nº. 50, de 07 de outubro de 2016.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo nº. 57.117/16,

RESOLVE:

- I – Instaurar a presente Sindicância para elucidação de fato envolvendo o Servidor/Motorista EDISON JANUÁRIO, conforme solicitação do Departamento de Frota Patrimonial, desta Secretaria;
- II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº. 01/2013, alterada pela Portaria SEO nº. 06/2014 e Portaria SEO nº. 27/2014, para



diligenciar no sentido de concluírem os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

SECRETARIA DE OBRAS, aos 07 de outubro de 2016.

**ENG. JOÃO BIBIANO SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS**

PORTARIA SEO Nº. 51, de 07 de outubro de 2016.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo nº. 57.119/16,

RESOLVE:

I – Instaurar a presente Sindicância para elucidação de fato envolvendo o Servidor/Motorista RENATO MARCONDES, conforme solicitação do Departamento de Frota Patrimonial, desta Secretaria;

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº. 01/2013, alterada pela Portaria SEO nº. 06/2014 e Portaria SEO nº. 27/2014, para diligenciar no sentido de concluírem os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

SECRETARIA DE OBRAS, aos 07 de outubro de 2016.

**ENG. JOÃO BIBIANO SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS**

Portaria SES nº 110 de 17 de OUTUBRO de 2016.

Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo nº 46473/2016.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 dias, nos termos do artigo 289 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o prazo estabelecido na Portaria nº **98 de 09 de Agosto de 2016**, para conclusão dos trabalhos de apuração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr. Glauco Henrique Marini
Diretor de Saúde
Resp.Exp. S.E.S.

PORTARIA SESPM Nº 74, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

EUGÊNIO CESÁRIO MARTINS, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013:

RESOLVE:

Autorizar o Servidor, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	Veículo
Juliana da Silva Procópio	44240	03540353172 Cat. Hab. AD	Leve/Pesado

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 14 de outubro de 2016.



EUGÊNIO CESÁRIO MARTINS
Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SEO nº. 52, de 11 de outubro de 2016.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º. do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

- Autorizar o Servidor da Secretaria de Obras, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
ADILSON MORGADO	27.505	03174552222	Leve/Pesado

SECRETARIA DE OBRAS, 11 de outubro de 2016.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS